



Governo do Estado de São Paulo
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Diretoria de Patrimônio e Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 151.00013892/2025-14

Interessado: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

Assunto: Contratação de empresa para prestação de suporte técnico e manutenção em infraestrutura de PABX IP

Tratam-se os autos do processo nº 151.00013892/2025-14, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção preventiva e corretiva do sistema de comunicação de voz contemplando PABX IP, conforme condições e exigências, para atender as necessidades da Junta Comercial de São Paulo.

Cabe observar que, a presente contratação tem como objetivo garantir **continuidade dos serviços essenciais de comunicação** e pela **economicidade**, já que a infraestrutura instalada permanece em pleno funcionamento, demandando apenas manutenção especializada para assegurar sua plena eficiência e longevidade.

Conforme documentação apresentada pela área técnica a empresa **DIGITRO TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 83.472.803/0001-76**, é a fabricante e detentora exclusiva da tecnologia implementada, sendo a única **empresa capaz de** executar os serviços de reparo, assistência técnica e manutenção dos equipamentos de sua marca e linha de fabricação, conforme declaração de exclusividade emitida por entidade representativa do setor, doc.SEI 0079352372.

Cumpram-se ainda salientar que a adoção da contratação em questão **gerará economia à Administração**, uma vez que a infraestrutura tecnológica da Dígito já se encontra devidamente instalada e integrada ao ambiente operacional da Autarquia, reduzindo custos com novos investimentos, treinamentos ou adequações técnicas.

Nesse sentido, a vista dos elementos verificados, tem-se que o processamento da presente demanda pode ser viabilizado por dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Assim, observadas as orientações contidas no Parecer CJ/JUCESP nº 761/2025, da D. Consultoria da Pasta, e considerando as informações técnicas prestadas pela área demandante assim:

I – AUTORIZO a contratação da empresa **DIGITRO TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 83.472.803/0001-76**, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 38.541,92 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e um Reais e noventa e dois centavos), visando ao

cumprimento das obrigações contratuais referentes ao exercício financeiro de 2025;

III – RATIFICO todos os termos constantes no presente processo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Graziela Fazzani Pavão
Secretária Executiva de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Fazzani Pavão, Secretário Executivo**, em 11/09/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0082195185** e o código CRC **8E5114E7**.
